

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 490/2016

São Roque, 30 de março de 2016.

Prezado (a) Senhor (a).

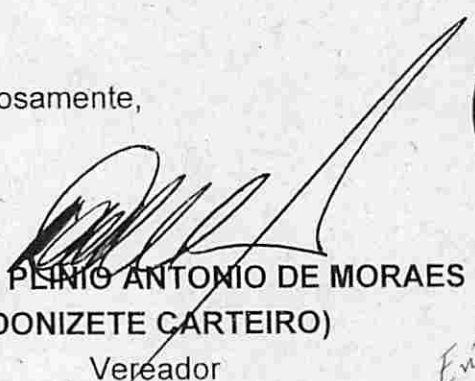
Venho por meio deste cumprimentá-lo (a) e solicitar a Vossa Senhoria a definição de CEP específico para a "Rua Atenor Ferreira Campos" e, logo após, a sua inclusão no site dos "Correios".

Justifico o presente no intuito de facilitar o trabalho dos Correios, e solucionar os problemas causados aos moradores devido à falta de CEP na citada via.

Anexo cópia da Lei nº 4.453, de 03 de setembro de 2015, que deu denominação oficial à via em questão.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador



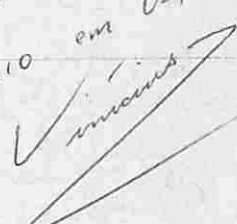
Ao (À)

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Responsável pelo GECAR/DR/SPI

PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905.

PROTOCOLO Nº CETS 30/03/2016 - 14:50:39 01792/2016
/vtc

Entregue a Mauracy-D
p/ envio pelo
Correio em 05/04/2016




**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.453

De 3 de setembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 071/15-L,

De 19 de agosto de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.437 de 31/08/2015.

(De autoria dos Vereadores Flávio Andrade de Brito –
PDT e Adenilson Correia - PSL).

Dá denominação de "Atenor Ferreira Campos" a via pública localizada no Loteamento Jardim do Sol, Distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ATENOR FERREIRA CAMPOS" a via pública conhecida como "Rua 09", localizada no Loteamento, Jardim do Sol, Distrito de Maylasky, com 505m de extensão e 14m de largura, com início na Jorge Araújo e término na Rua 12.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/09/15 ESTÂNCIA

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

DANIEL DE C
PRI

Publicada em 3 de setembro de 2015, no Gabinete do Prefeito em 3 de setembro
Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 31/08/2015.

/ap.-